

RESOLUÇÃO Nº 693, DE 29 DE SETEMBRO DE 2001^{(1) (2)}

Habilita o Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos para concessão de título de especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68,

considerando o que estabelece o § 2º do art. 8º da Resolução nº 625, de 16 de março de 1995,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV no Processo Administrativo CFMV nº 4577/2000, em 29/09/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos, CNPJ nº 68.583.376/0001-00, com sede na Rua Mata Machado, 126 – Maracanã, Rio de Janeiro, inscrita no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca da capital, Rio de Janeiro, sob o nº 0905011347510, averbado na matrícula nº 120477 do Livro A-32, a conceder título de especialista em Inspeção Higiénico Sanitária e Tecnológica de Produtos de Origem Animal e Saúde Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV/GO nº 0272

Méd.Vet. José Euclides Vieira Severo
Secretário-Geral
CRMV/RS nº 1622

(1) Publicada no DOU nº 244, de 26-12-2001, Seção 1, pág. 116.

(2) Republicada no DOU nº 76, de 22-04-2008, Seção 1, pág. 139.